



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 144/92, DE 01 DE JULHO DE 1.992.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR LOCAÇÃO DA AGÊNCIA DE CORREIO E TELEGRAFOS NESTE MUNICÍPIO".

ONESCIMO PRATI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, / ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SAN-CIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONTRATAR LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO, SITO A RUA TEREZINA, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS NESTE MUNICÍPIO.

ARTIGO 2º - O PRAZO ESTIPULADO PARA O PAGAMENTO DO REFERIDO ALUGUEL É DE 06 (SEIS) MESES, NO VALOR DE CR\$ 600.000,00 (SEISSENTOS MIL CRUZEIROS), REAJUSTADO TRIMESTRALMENTE DE ACOR-DO COM O ÍNDICE DO GOVERNO, CONFORME CONTRATO DE LOCAÇÃO EM / ANEXO, O QUAL PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA LEI.

ARTIGO 3º - AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LEI CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- SEC. ADM. FIN. E PLANJ.
- GAB. SEC.
- MANUT. ENC. C/ GAB. ADM. FIN. E PLANJ.
- 3130 - SER. TER. ENC.

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina, 205 - Fones:(065) 419-1244 - 419-1238
CEP: 78840 - Campo Verde - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde

GABINETE DO PREFEITO



ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM 01 DE JULHO DE 1.992.

ONÉSCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI SEM RESSALVAS OU EMENDAS.

ONÉSCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM / AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME, DATA SUPRA.

MAURO APARECIDO FACHOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina, 205 - Fones: (065) 419-1244 - 419-1238
CEP: 78840 - Campo Verde - MT